
Processo Administrativo nº 2021034191

Dispensa nº 356/2021

Solicitante: **Fundo Municipal de Saúde**

Objeto: **contratação de aquisição de medicamento para cumprimento de acordo judicial**

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 356/2021

“Declara para os devidos fins a contratação de aquisição de medicamento para a paciente Anna Victória André David, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 24, V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.”

O Secretário Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 04/2021 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando solicitação da Coordenação da Farmácia Municipal, através do Memorando que inaugura os autos, onde informa a necessidade urgente da aquisição do medicamento Mesalazina 1G Granulado Oral Sachê, pelas razões ali expostas, para atendimento da paciente Anna Victória André David, em cumprimento a Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 335393-09.2014.809.0029, conforme especificações definidas nos autos;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de consulta a Tabela CMED e ao Banco de Preços em Saúde – BPS, sites de empresas fornecedoras de medicamentos, e em pesquisa prévia de preços de mercado junto a empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação da referida aquisição, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a aquisição do medicamento especificado na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento do produto de que necessita este FMS, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e da IN

010/15 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer da Assessoria Jurídica do FMS, autuado sob o nº 506/2021/L.C. FMS, datado de 16/11/2021, no qual, após realizado o exame pontual dos principais aspectos envolvidos na contratação pretendida, conclui pela possibilidade de continuidade da aquisição em tela;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 3º, parágrafo único da Instrução Normativa nº 00010/2015, de 09/12/2015, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

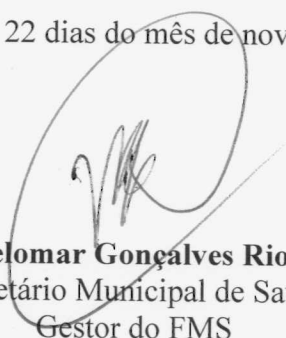
DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.908/0001-21, visando a aquisição do medicamentos Mesalazina 1G Granulado Oral Sachê, para o atendimento da paciente Anna Victória André David, em cumprimento a Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 335393-09.2014.809.0029, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.


Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS